

EDITAL N.º 104/2024-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 21 de Agosto de 2024.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

Publica normas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Vestibular EaD 2024 para ingresso no ano letivo de 2024.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a [Resolução nº 004/2023-CEP](#), que aprova as normas para aproveitamento de vagas remanescentes do concurso vestibular, do processo de avaliação seriada e do SISU, e revoga a Resolução n.º 003/2022-CEP;

Considerando a [Resolução nº 020/2024-CEP](#), que aprova normas para acesso de refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e revoga a Resolução nº 026/2018-CEP;

Considerando a [Portaria nº 007/2024-DAA](#), que Publica o Cronograma para Matrícula dos Calouros aprovados no Vestibular EaD 2024.

TORNA PÚBLICO:

As normas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Vestibular EaD 2024 para ingresso no ano letivo de 2024, conforme seguem:

1. SOBRE AS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes, de que trata este regulamento, são aquelas não preenchidas ao final da 3ª chamada do Concurso Vestibular EaD 2024.

Parágrafo Único - Os cursos com candidatos em lista de espera só terão suas vagas disponibilizadas para o processo de vagas remanescentes após finalização da convocação de todos os candidatos que solicitaram participação na lista de espera.

1.2 O número efetivo de vagas por curso será apurado e disponibilizado no período de até 24 horas de antecedência do início das inscrições de cada chamada.



2. ETAPAS E CHAMADAS

2.1 O Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Vestibular EaD 2024 para ingresso no ano letivo de 2024 será organizado em 3 (três) etapas, conforme segue:

I – Primeira Etapa: Podem participar da primeira etapa os candidatos que estejam em lista de espera do Concurso Vestibular EaD 2024;

Parágrafo único - Dos candidatos aprovados no último Vestibular EaD podem participar do processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes somente os candidatos que não tiveram a matrícula efetivada.

II – Segunda Etapa: Podem participar da segunda etapa, quando necessária, os candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2009 e que não tenham obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive na redação;

Etapa Especial: Podem participar da etapa especial os candidatos que atendam aos critérios da resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) para refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade e os candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná (Lei Estadual 14.995/2006) e que atendam aos critérios da Resolução n.º 205/2006-CEP, ou a que vier a substituí-la;

III – Terceira Etapa: Pode participar da terceira etapa qualquer pessoa que tenha concluído o Ensino Médio.

2.2 É vedada a participação, no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Vestibular EaD, do aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UEM.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS E CHAMADAS

ETAPA 1 – Para candidatos inscritos no Vest. EaD 2024	
<i>Destinadas aos candidatos em Lista de Espera do Vestibular EaD 2024 e aos que não tiveram a matrícula efetivada.</i>	
Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	02/09/2024
Inscrições	02 e 03/09/2024
Resultado	04/09/2024
Efetivação da Matrícula	04 a 06/09/2024
ETAPA 2 – Para candidatos participantes do ENEM*	
<i>Destinadas aos candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2009</i>	
Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	09/09/2024
Inscrições	10 a 15/09/2024
Resultado	18/09/2024
Efetivação da Matrícula	18 a 20/09/2024



ETAPA ESPECIAL – Para candidatos Refugiados e Migrantes em situação de vulnerabilidade*	
<i>Chamada exclusiva para refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade, conforme regulamentação vigente</i>	
Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	25/09/2024
Inscrições	25/09/2024
Resultado	26/09/2024
Efetivação da Matrícula	26 e 27/09/2024
ETAPA 3 – Redação e Histórico Escolar do Ensino Médio*	
<i>Poderá participar desta etapa qualquer pessoa que tenha concluído o Ensino Médio</i>	
Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	30/09/2024
Inscrições	01 a 02/10/2024
Resultado	Até 08/10/2024
Efetivação da Matrícula	08 a 10/10/2024

* Em caso de preenchimento das vagas na etapa anterior, esta etapa será automaticamente cancelada.

4. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 1ª ETAPA e ETAPA ESPECIAL

4.1 Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.

4.2 Para classificação dos candidatos inscritos na **1ª Etapa** serão adotados os critérios de classificação previstos no Art. 4º da Resolução nº 004/2023-CEP, conforme segue:

§2º *A primeira etapa deve ser deflagrada em chamadas, em um máximo de três, segundo os seguintes procedimentos.*

I - Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.

II - A classificação final em cada curso/turno/campus será obtida pela ordem decrescente dos escores dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção. Se as vagas destinadas a um curso/turno/campus não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de escores, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/campus em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/campus. A mesma regra será aplicada até que se esgotem as opções de curso”.

4.3 Em cada chamada, o candidato classificado no limite das vagas que não que enviar os documentos ou cancelar a matrícula em vaga remanescente a ele atribuída, não terá direito adquirido à vaga nas chamadas posteriores.

4.4 Em cada chamada, o candidato matriculado em vaga a ele atribuída deve ser automaticamente excluído do processo nas chamadas posteriores.



4.5 Documentos obrigatórios para matrícula (candidatos do Vestibular EaD 2024):

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.

4.6 Candidatos refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade e os candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná deverão concorrer às vagas disponibilizadas na **Etapa Especial**, conforme critérios de classificação e documentação exigida em regulamentação vigente.

5. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 2ª ETAPA

5.1 Para a segunda etapa, os candidatos participantes do ENEM inscritos no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Vestibular EaD 2024, devem ser reclassificados em ordem decrescente de escore, sendo este obtido pela média aritmética das avaliações do ENEM, incluída a nota da redação.

§ 1º Somente estão habilitados a participar os candidatos participantes do ENEM que não tenham obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive na redação.

§2º Os inscritos na segunda etapa devem, no momento da inscrição, indicar e comprovar por meio do **Boletim individual de Resultado do ENEM**, qual edição do ENEM, a partir do ano de 2009, deve ser utilizada para o cálculo de seu escore.

5.2 Para classificação dos candidatos inscritos na **2ª Etapa** serão adotados os critérios de classificação previstos no Art. 4º da Resolução nº 004/2023-CEP, conforme segue:

I - Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.

II - A classificação final em cada curso/turno/campus será obtida pela ordem decrescente dos escores dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção. Se as vagas destinadas a um curso/turno/campus não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de escores, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/campus em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/campus. A mesma regra será aplicada até que se esgotem as opções de curso”.



5.3 Documentos obrigatórios para matrícula:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;
- Comprovante de Nota do ENEM (Boletim individual de Resultado do ENEM).

6. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – 3ª ETAPA

6.1 Para a terceira etapa, os candidatos deverão, no ato da inscrição, anexar uma cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e fazer uma redação em formulário online, de acordo com os prazos e procedimentos previstos no em edital específico para esta etapa.

§ 1º A correção das redações fica a cargo de banca nomeada pela Pró-reitoria de Ensino (PEN) para este fim.

§ 2º Em caso de detecção de plágio, ou qualquer prática ilegal, a redação deve receber a nota zero.

§ 3º Deve ser excluído do processo o candidato que obtiver nota zero na redação.

§ 4º Feita a classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota de redação, a distribuição das vagas deve seguir os mesmos critérios previstos nas chamadas anteriores.

6.2 Para classificação dos candidatos inscritos na **3ª Etapa** serão adotados os critérios de classificação previstos no Art. 4º da Resolução nº 004/2023-CEP, conforme segue:

I - Os inscritos devem indicar, no ato da inscrição de cada chamada, até cinco cursos, em ordem de preferência, para os quais desejam concorrer para vaga remanescente.

II - A classificação final em cada curso/turno/campus será obtida pela ordem decrescente dos escores dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção. Se as vagas destinadas a um curso/turno/campus não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de escores, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/campus em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/campus. A mesma regra será aplicada até que se esgotem as opções de curso”.



6.3 Documentos obrigatórios para matrícula:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As vagas remanescentes que surgirem durante uma chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, e, portanto, não constantes dessa chamada, somente devem ser disponibilizadas na próxima chamada ou etapa do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, se houver.

Maringá, 21 de Agosto de 2024.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos

